

13.2 - A idoneidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente por quaisquer declarações falsas, irregularidades ou ilegalidades que eventualmente forem constatadas.

13.3 - Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos.

13.4. - O candidato convocado poderá ser lotado pela Secretaria Municipal de Educação em qualquer unidade escolar da rede, conforme o interesse público e conveniência da Administração.

13.5 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão designada pela Portarias nº 011/2021/GS/RM/SMECD de 17/11/2021,

13.6 - Este edital entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Terra Nova Do Norte/MT, de 23 de maio de 2022.

Pascoal Alberton Reginaldo Marcolan

Prefeito Municipal Secretário Municipal de Educação

Port. 03/2021

ANEXO I

CARGO, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS E REMUNERAÇÃO

CARGO	REQUISITOS	C/H	LOTAÇÃO	TOTAL DE VAGAS*	REMUNERAÇÃO em REAIS	VAGAS PNE **
NUTRICIONISTA	Bacharel em Nutrição	40h/s	SMECD	01+CR	R\$ 3.331,18	
* Reserva de vagas para candidatos portadores de necessidades especiais. (Conforme quesito)						

ANEXO II - FICHA DE PONTUAÇÃO - Nutricionista

I- Dados Pessoais:		
Nome _____		
Nasc.: ____/____/____		Telefone: _____
End. _____		
e-mail: _____		CPF _____
II- DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)		
Pós Graduação na Área de Nutrição	Doutorado	50 (cinquenta) pontos
	Mestrado	40 (quarenta) pontos
	Especialização	30 (trinta) pontos
	Bacharel em Nutrição	20 (vinte) pontos
III - FORMAÇÃO CONTINUADA considerar apenas os últimos 3 (três) anos		
a.	Certificado na área de Nutrição, referente aos últimos 03 (três) anos, registrado pela instituição formadora (legalmente autorizada) contendo carga horária e conteúdos ministrados, com limite de 5,0 (cinco) pontos no total - 0,5 (meio) ponto para cada 40 horas.	
b.	Publicações Científicas (todas com o parecer do Conselho Editorial)	Livros 5,0 (cinco) ponto Artigo completo publicado em periódicos - 1,0 (um) ponto para cada artigo, últimos três anos.
VIII. EM CASO DE EMPATE:		
maior pontuação em titulação acadêmica		
maior pontuação em formação continuada;		
Maior Idade		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS P/DEEMPATE:		
Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02(duas) casas decimais.		
Assinatura da Comissão		

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 02/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, através de Análise de Títulos, para cargos em Caráter Temporário e Formação de Cadastro Reserva para atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde, de TERRA NOVA DO NORTE-MT.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e formação de Cadastro de Reserva contém normas e procedimentos para a contratação temporária e formação de cadastro de reserva para o ano de 2022, que terá sua vigência até 31/12/2022, podendo, se for de interesse do poder público, sua prorrogação para mais 06 (seis) meses, para o cargo de vigia será formalizado contrato temporário com validade de 30 dias após a contratação.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e compreenderá: 1ª etapa – análise curricular, de caráter classificatório; 2ª Etapa - comprovação de requisitos e apresentação dos documentos, atestado médico, de caráter eliminatório, após a homologação do Processo Seletivo.

1.3 - O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações e/ou complementações, e a fiscalização de sua execução caberá à Comissão Organizadora, constituída pela **Portaria nº 139 de 04 de abril de 2022.**

1.4 - O Regime Jurídico para as funções de que trata este Edital será de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, para atender à necessidade temporária do Município, com início e fim programados, sendo as contribuições previdenciárias pertinentes realizadas junto ao Regime Geral da Previdência Social- RGPS/INSS.

1.5. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados observados estritamente a ordem de classificação nos cargos para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de atestado médico.

1.6 - Para cumprimento de todas as suas fases e etapas, o horário utilizado no edital e seus anexos será sempre o horário oficial local em TERRA NOVA DO NORTE-MT.

2 - DAS FUNÇÕES/CARGOS, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E VAGAS

2.1 - A seleção para contratação de profissionais será realizada para atender excepcional e temporariamente a Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 - As funções e cargos disponibilizados, nível de ensino exigido para seu exercício, assim como a jornada de trabalho, remuneração e vagas para contratação, estão relacionadas no Anexo I deste edital.

3 - DAS FUNÇÕES

3.1 - A seleção para contratação de profissionais será realizada para atender, excepcional e temporariamente a Secretaria Municipal de Saúde, ao exercício das funções e vagas disponibilizadas, nível de ensino exigido e jornada de trabalho relacionados no Anexo I deste edital.

3.2. – A remuneração dos profissionais contratados será paga de acordo com o que dispõe sobre os Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do vinculados à Secretaria Municipal de Saúde - Anexo I.

4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1º do art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998 - art. 3º).

4.2- Ter, na data da contratação, 18 (dezoito) anos completos.

4.3- Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

4.4- Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

4.5 - Possuir aptidão física e mental, atestado por médico.

4.6 - Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da contratação.

4.7- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

5 - DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 - Ao candidato com deficiência (PcD), é assegurado o direito à inscrição de que trata este Edital, podendo concorrer a 5% (cinco por cento) das vagas existentes, e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido e o grau ou nível da deficiência, conforme Lei nº 7.853/89 e em conformidade com o inciso VIII, do Artigo 37, da Constituição Federal.6.3.1 – Para garantir o direito do item supracitado, o candidato com deficiência, para efetuar a inscrição, deverá entregar no ato da inscrição, laudo médico, assinado por profissional habilitado e inscrito no Conselho Regional de Medicina.

5.2 - O candidato com deficiência que efetuar a inscrição com pedido de cota para Pessoa com Deficiência (PCD) e não enviar o laudo válido no prazo e na forma supracitada terá seu pedido indeferido.

5.3. - Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado do certame e, se já tiver sido nomeado, responderá a procedimento administrativo e poderá ter a admissão anulada.

5.4 - O deferimento da inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

6 – DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 –As inscrições serão realizadas do dia 02/05/2022 a 30/06/2022 na Secretaria Municipal de Saúde, das 7h às 11h e 13h às 17h.

6.2. - As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento da ficha de inscrição para o cargo desejado e anexar os documentos comprobatórios, cujo conteúdo norteia a pontuação de cada situação a ser comprovada.

6.3. - Não será aceito pedido de alteração referente à opção de cargo após efetivação da inscrição.

6.4.- A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização de prazos estipulados.

6.5. - É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

6.6. - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

6.7. - O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

6.8. - O preenchimento da ficha de inscrição e a entrega da documentação comprobatória são de inteira responsabilidade do candidato. Serão aceitos inscrição via postal ou por e-mail.

6.9. - O candidato que declarar falsamente qualquer informação será excluído do processo, se confirmada tal situação, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.

7 – DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. - Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia dos seguintes documentos, que deverão ser acompanhados do original para fins de autenticação pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo:

- a) CPF, Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de escolaridade;
- c) Registro de Classe no Respectivo Conselho;

8 - DO PROCESSO SELETIVO

8.1. - O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá em análise curricular.

8.2. - A Comissão Organizadora analisará e selecionará os currículos segundo critérios de formação acadêmica e cursos complementares relacionados ao objeto da contratação, nos limites fixados neste edital e conforme os quadros abaixo:

8.3. – Para cargos de Assistente Social:

- a) Formação na área de atuação;

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO	
Pós-graduação	Doutorado	50 (cinquenta) pontos
	Mestrado	40 (quarenta) pontos
	Especialização	30 (trinta) pontos

Para cargos de Fisioterapia:

- a) Formação na área de atuação

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO	
Pós-graduação	Doutorado	50 (cinquenta) pontos
	Mestrado	40 (quarenta) pontos
	Especialização	30 (trinta) pontos

Para Cargo de Vigia

- a) Experiência comprovada;

9 – DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. - A Comissão deverá proceder à análise dos currículos e realizar a primeira contagem de pontos no dia 30/05/2022 e a última contagem de pontos no dia 01/07/2022.

9.2. - O resultado preliminar será publicado nos grupos de WhatsApp das Escolas Municipais e no site: www.terranovadonorte.mt.gov.br abrindo se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9.3. - O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado disporá de 01 (um) dia útil, encaminhando requerimento a Comissão, constituída pela **Portaria nº 139 de 04 de abril de 2022**, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde.

9.4.-Os recursos julgados serão divulgados no site: www.terranovadonorte.mt.gov.br não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

9.5. - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.6. - Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável de 01 (um) dia útil, a contar do dia subsequente da publicação de cada etapa, ou não fundamentado, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo.

9.7. - A decisão da banca examinadora será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. - Na ocorrência de empate entre os candidatos, a decisão de desempate para a composição da Classificação da Etapa ou Final, dar-se-á mediante os critérios abaixo, pela ordem disposta, e de acordo com a função:

- a) maior pontuação em titulação acadêmica;
- b) maior idade dentre candidatos não idosos.

11 – DA CONVOCAÇÃO PARA A ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

11.1 - A convocação dos candidatos classificados será feita seguindo a ordem de classificação geral, através de e-mail contato telefônico e/ou edital de convocação a ser disponibilizado no endereço eletrônico do Município de Terra Nova do Norte e no Diário Oficial da AMM para entrega obrigatória da documentação necessária à Admissão/Contratação, assinatura do Termo de Contrato e/ou Desistência.

11.2 - Caso o candidato convocado não compareça ao ato da Admissão/Contratação, a ser realizada no dia 20/05/2022, às 8:00 horas na sede da Secretaria Municipal de Saúde, será eliminado do certame.

11.3 - O candidato convocado deverá se apresentar, impreterivelmente, no dia e horário previstos para a Admissão/Contratação. Não haverá 2ª. Chamada para a convocação para a Admissão e o candidato que não comparecer no dia e horário da convocação será eliminado do certame.

11.4 - O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na convocação do candidato classificado na sequência.

11.5 – A convocação para contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificados, não gerando, entretanto, o fato de aprovação direito à contratação.

11.6 – De acordo com as necessidades, o município promoverá a convocação obedecendo à classificação dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo.

12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - Para a contratação dos profissionais selecionados, com a devida aprovação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva, serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF;
- c) Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;
- d) Título de eleitor;
- e) Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação;
- f) Certidão eleitoral;
- g) Qualificação cadastral junto ao eSocial <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consult...>
- h) PIS ou PASEP;
- i) Certidão de nascimento ou de casamento;
- j) Comprovante de endereço;
- K) Comprovante de Escolaridade e **respectivo registro do órgão fiscalizador**;
- L) Certidão Negativa da Justiça (civil e criminal);
- m) Declaração de que responde ou não, a sindicância e/ou processo administrativo disciplinar;
- n) Declaração de Bens e valores que compõem seu patrimônio;
- o) Declaração de não acúmulo ilegal cargo público;
- p) Declaração que não foi exonerado com justa causa, no período de 5 anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
- q) Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao município;
- r) Conta Corrente; (Banco do Brasil)
- s) CTPS (carteira de trabalho)
- t) Uma foto 3x4 recente.

13 - DA RESCISÃO

13.1 - Os contratos temporários destinados às vagas livres e/ou substituição, previstos neste Edital, serão RESCINDIDOS no decorrer do ano, nas seguintes situações:

- a) posse de concursados;
- b) a pedido;
- c) retorno do titular da vaga;
- d) faltas injustificadas igual ou superior a 5 % (cinco por cento) no bimestre;
- e) atestado médico entregue após 72 horas;
- f) desempenho insatisfatório das atribuições;
- g) penalizado nos termos da legislação;
- h) remoção do profissional efetivo em caráter excepcional;
- i) prática de NEPOTISMO;
- j) acúmulo ilegal de cargos públicos;

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- A fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo são de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

14.2 - A idoneidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente por quaisquer declarações falsas, irregularidades ou ilegalidades que eventualmente forem constatadas.

14.3 - Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos.

14.4. - O candidato convocado poderá ser lotado pela Secretaria Municipal de Saúde em qualquer unidade básica de saúde, conforme o interesse público e conveniência da Administração.

14.5 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão designada pela **Portaria nº 139 de 04 de abril de 2022**.

14.6 - Este edital entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Terra Nova Do Norte/MT, de 02 de maio de 2022.

Pascoal Alberton Rafael Souza Barros

Prefeito Municipal Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

FUNÇÕES, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS E REMUNERAÇÃO

CARGO	REQUISITOS	C/H	LOTAÇÃO	TOTAL DE VAGAS*	REMUNERAÇÃO em REAIS	VAGAS PNE **
ASSISTENTE SOCIAL	Bacharel em Serviço Social + Registro no Conselho de Classe	30	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01+CR	R\$ 2.000,00+ insalubridade	
FISIOTERAPEUTA	Bacharel em Fisioterapia + Registro no Conselho de Classe	30	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01+CR	R\$ 2.361,62+ insalubridade	
VIGIA	Ensino Fundamental completo	40	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01	R\$ 1.100,00 + insalubridade	
** Reserva de vagas para candidatos portadores de necessidades especiais. (Conforme quesito)						

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 22ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL – MT, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em observância à legislação vigente; e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 1.266 de 24 de junho de 2020, que Instituiu e regulamentou a realização de audiência pública eletrônica, como instrumento de transparência da gestão fiscal no Município de União do Sul-MT;

CONSIDERANDO ainda que, diante da atual situação favorável no tocante à pandemia de Covid-19, há possibilidade de realização de audiência pública nos modos presencial e “on-line” via internet;

Diante do acima exposto;

CONVOCA:

Dirigentes e Membros de Entidades Cívis Organizadas; Autoridades e Servidores de órgãos públicos; Empresários e Empregados da Indústria, Comércio e Serviços; Produtores Rurais e demais Pessoas interessadas, para a 22ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE, a realizar-se no próximo dia **26 de maio de 2022 (Quinta-Feira)**, com início às **19:00 horas**, de modo **presencial no Plenário da Câmara de Vereadores** e por **videoconferência**, no endereço eletrônico da página do Facebook <https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeuniaodosul>, com a seguinte pauta:

I - Prestação de Contas do Primeiro (1º) Quadrimestre do ano de 2022, referente aos recursos públicos da Saúde.

E para que todos tomem conhecimento, expede-se o presente EDITAL que será afixado em locais de acesso ao público e publicado em órgão de imprensa escrita.

União do Sul, MT, 23 de maio de 2022.

LUCIANI REGINA BULLA

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 10 de maio de 2022.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **CRISTIAN LEONARDO CARVALHO LIMA, RG nº 2641912-2 - SSP/MT aprovado** (a) no Certame Público Municipal Edital nº 002/2017/PMVG, para o Cargo: **Agente de Desenvolvimento Econômico e Social – Perfil Agente Administrativo 28º**. Lugar, foi convocado (a) através do Edital nº 12/2022/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 04/04/2022 a 03/05/2022 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **CRISTIAN LEONARDO CARVALHO LIMA** não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Administração, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) CRISTIAN LEONARDO CARVALHO LIMA, teve a sua Nomeação e Posse CANCELADA.

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 10 de maio de 2022.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **GABRIELA LEVENTI ALEIXES KERSTING ROQUE, RG nº 20842112 - SSP/MT aprovado** (a) no Certame Público Municipal Edital nº 002/2017/PMVG, para o Cargo: **Agente de Desenvolvimento Econômico e Social – Perfil Agente Administrativo 33º**. Lugar, foi convocado (a) através do Edital nº 12/2022/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 04/04/2022 a 03/05/2022 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **GABRIELA LEVENTI ALEIXES KERSTING ROQUE** não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Administração, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) GABRIELA LEVENTI ALEIXES KERSTING ROQUE, teve a sua Nomeação e Posse CANCELADA.